

RESOLUÇÃO Nº 018/2023**Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no exercício de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 22 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Despesas no exercício de 2023, conforme segue:

SUPLEMENTAR

09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
082440022.2.466000	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	
4.4.90.52.00.00.00 (17979)	Equipamento e material permanente	64.000,00

REDUZIR

082440022.2.466000	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	
3.3.90.30.00.00.00 (17975)	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00 (17976)	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 (17977)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 22 de junho de 2023.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS